



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO

### LEI Nº 962/2006, DE 03 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre o reconhecimento de dívida com a Universidade do Estado de Mato Grosso, sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a reconhecer dívida junto a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Divisão de Licenciatura Plena - Letras e História, referente a parcelas em atraso dos Convênio 006/2002 e Convênio 002/2003 firmado para graduação de Profissionais da Educação Municipal, não empenhadas em exercícios anteriores.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de parcelamento de débitos junto a UNEMAT nos termos do art.37 inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 no valor de R\$ 64.648,58 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

**Art. 3º** - Para ocorrer às amortizações desta Lei serão efetuados pagamentos da seguinte forma uma entrada de R\$ 8.081,16 (Oito Mil, Oitenta e Um Reais e Dezesseis Centavos) e mais 07(sete) parcelas mensais fixas de R\$ 8.081,06 (Oito Mil Oitenta e Um Reais e Seis Centavos).

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, no valor de R\$ 64.648,58 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	08.002.	ENCARGOS ESPECIAIS
FUNÇÃO:	28.	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	843.	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA:	0023.	Encargos especiais
ATIVIDADE:	2.060.	Amortização da dívida pública e precatórios judiciais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO

ELEMENTO DE DESPESA:

4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado

R\$ 64.648,58

**Art. 5º** - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08. SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 08.003 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNÇÃO: 99. Reserva de Contingência

SUBFUNÇÃO: 999. Reserva de Contingência

PROGRAMA: 0024. Reserva de contingência

ATIVIDADE: 2.070. Gerenciamento dos recursos

ELEMENTO DE DESPESA:

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência

R\$ 64.648,58

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03 (Três) dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis.*

  
**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito**